



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 877/2014, de 16 de setembro de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2014.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

| Detalhamento | | | Valor R\$ |
|--|-------|--|------------|
| Órgão | 13.00 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura | |
| Unidade | 13.01 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura | |
| Programa | 10 | Incentivando o Esporte e o Lazer | |
| Ação | 1.020 | Construção do Centro Comunitário de Santa Rosa | |
| Fonte | 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras | |
| 27.813.0010.1.020 – Construção do Centro Comunitario de Santa Rosa | | | |
| 4.4.90.51 | | Obras e Instalações | 250.000,00 |

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

| Detalhamento | | | Valor R\$ |
|---|-------|---|------------|
| Órgão | 07.00 | Secretaria Municipal de Agricultura | |
| Unidade | 07.01 | Secretaria Municipal de Agricultura | |
| Programa | 15 | Produtor Forte | |
| Ação | 1.005 | Aquisição de Veículos e Equipamentos Para a Agricultura | |
| Fonte | 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras | |
| 20.601.0015.1.005 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Para a Agricultura | | | |
| 4.4.90.52 | | Equipamentos e Material Permanente | 109.000,00 |

| Detalhamento | | | Valor R\$ |
|---|-------|--|------------|
| Órgão | 12.00 | Secretaria Municipal de Indústria e Comércio | |
| Unidade | 12.01 | Secretaria Municipal de Indústria e Comércio | |
| Programa | 17 | Incentivando as Empresas e Gerando Empregos | |
| Ação | 1.003 | Construção de Barracão Industrial | |
| Fonte | 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras | |
| 22.661.0017.1.003 – Construção de Barracão Industrial | | | |
| 4.4.90.30 | | Material de Consumo | 500,00 |
| 4.4.90.39 | | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 500,00 |
| 4.4.90.51 | | Obras e Instalações | 139.500,00 |
| 4.4.90.93 | | Indenizações e Restituições | 500,00 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 250.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2014.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal